



ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 011/2018 MONITORIA REMUNERADA

A Assessoria para Assuntos Internacionais da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, seleciona alunos(as) de diversos cursos para atuarem como monitores(as) de alunos(as) estrangeiros(as).

1. DOS CAMPI, DAS DISCIPLINAS E DO NÚMERO DE VAGAS

CAMPUS DE ATUAÇÃO	DISCIPLINA(S)	Nº DE VAGAS	OBSERVAÇÃO
Campi São João del-Rei	- PCC: Teorias e Métodos de Atuação Cênica: cena híbrida e representação não-interpretativa (Teatro)	01	-
	- Contabilidade Pública II (Ciências Contábeis)	01	-
Campus Centro Oeste Dona Lindu	Bioquímica Celular / Microbiologia Geral	01	O monitor deverá atender as duas disciplinas simultaneamente, portanto, deverá ter cursado as duas disciplinas.
Campus Sete Lagoas	Física I	01	-

1.1 O aluno só poderá se candidatar para a vaga se estiver matriculado em cursos que sejam oferecidos no Campus de Atuação, conforme quadro constante do item 1.

1.2 Inscrições que não obedecerem às regras citadas no item 1.1 serão indeferidas.

1.3 Caso o nome da disciplina cursada pelo candidato não seja idêntico ao contido no quadro do item 1, o mesmo deverá providenciar, junto à coordenação do curso, um documento que comprove que a disciplina à qual pretende se candidatar possui equivalência com aquela presente em seu extrato escolar (postar o documento no espaço destinado às experiências acadêmicas).

2 DAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE DO MONITOR

2.1 A Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) da Universidade Federal de São del-Rei –UFSJ, seleciona monitores, com pagamento de auxílio financeiro, para acompanhar alunos estrangeiros pertencentes ao corpo discente da instituição.

2.2 O monitor selecionado receberá bolsas mensais no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para monitorias com carga horária de 12h semanais.

2.3 O período de contratação do bolsista será de setembro (a partir da data da assinatura do termo de compromisso) a dezembro de 2018.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

3.1 O candidato deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em cursos nos Campi conforme item 1 desta chamada.
- b) Ter CR igual ou superior a 7,0 sem arredondamentos.



c) Ter cursado e sido aprovado na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) se candidatar como monitor, conforme item 1 deste edital, com nota igual ou superior a 8,0 sem arredondamentos.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher, até a data limite prevista no cronograma deste Edital, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php

b) **No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos obrigatórios em formato “.pdf”:**

1. Extrato Escolar, emitido via INTRANET/CONTAC **OU** emitido pela DICON com carimbo e assinatura, contendo o CR do candidato e a aprovação na disciplina de acordo com a vaga que concorre;
2. Atestado de Matrícula atual, emitido via INTRANET/CONTAC **OU** emitido pela DICON com carimbo e assinatura;
3. Cópia da carteira de identidade e do CPF.

c) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, além dos documentos previstos no item 4.1, letra b deste edital, suas experiências acadêmicas, conforme consta no item 5.1.

4.2 É de responsabilidade do candidato anexar documentos nítidos. Documentos ilegíveis não serão aceitos ou avaliados.

4.3 **NÃO** serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições.**

5 DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Análise do Extrato Escolar	será usado o valor do CR como pontuação
Análise da nota final obtida pelo candidato na disciplina para a qual se candidatar como monitor	Será usado o valor da nota como pontuação
Experiência em monitoria na disciplina para a qual se candidatar como monitor*	até 5 pontos, sendo: 4 meses: 1 ponto 3 meses: 0,75 ponto 2 meses: 0,50 ponto 1 mês: 0,25 ponto

* Só serão aceitas monitorias com suas devidas comprovações, assinadas pelos responsáveis.

5.2 A nota final do candidato será calculada pelo somatório das notas alcançadas em cada item do quadro acima.

6 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1 **O CANDIDATO DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DOS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN.**



ATIVIDADE	DATA
Prazo de Inscrição	de 29 de agosto a 3 de setembro de 2018 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php
Deferimento ou indeferimento das inscrições	até as 17 h do dia 4 de setembro de 2018
Análise da documentação	dia 5 de setembro de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar	Até as 17 h do dia 6 de setembro de 2018
Prazo para recursos	até as 17 h do dia 10 de setembro de 2018
Análise do recurso	dia 11 de setembro de 2018
Divulgação do resultado final	dia 12 de setembro de 2018

7 DA DESISTÊNCIA E DA RECLASSIFICAÇÃO


7.1 Havendo desistência será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados para o e-mail assin.intercambio@ufsj.edu.br, até as 17h do dia 10 de setembro de 2018, com justificativa fundamentada e documentação comprobatória, quando for o caso.

8.2 Não serão considerados os recursos enviados fora dos prazos mencionados nos itens 6.1 e 8.1.

São João del-Rei, 29 de agosto de 2018.


LILIANE ASSIS SADE RESENDE
Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei